

DECRETO Nº 01026, de 11 de junho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.850 de 18 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual para 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 1.426,93 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos),

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.301.1003.2.071 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - PSC		
339030 - Material de Consumo	304	880,00
02.05.01.10.303.1007.2.089 - MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - PFARM		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	384	124,32
02.07.02.26.782.2601.2.142 - MANUT. ESTRADA RODOVIA PUBLICA - RP		
339030 - Material de Consumo	622	422,61
TOTAL DE CRÉDITOS		1.426,93

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0402.2.006 - MANUT. FUNC. SECRETARIA ADMINISTRACAO		
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	17	1.426,93
TOTAL DE ANULAÇÃO		1.426,93
TOTAL DE RECURSOS		1.426,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 11 de junho de 2013.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal